



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.723

João Pessoa - Quarta-feira, 24 de Agosto de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.356, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Concede isenção do ICMS nas operações de comercialização de sanduíches denominados “Big Mac”, efetuadas durante o evento “McDia Feliz”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 106, de 09 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche “Big Mac”, efetuadas no dia 27 de agosto de 2011, para os integrantes da Rede McDonald’s, em lojas próprias e franqueadas, estabelecidos em território paraibano que participarem do evento “McDia Feliz” e que destinarem, integralmente, a renda proveniente da venda do referido sanduíche, após dedução de outros tributos, à Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil – Donos do Amanhã, CNPJ nº 07.408.047/0001-38, com sede na Av. Capitão José Pessoa, nº 1097, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Art. 2º O benefício de que trata este Decreto fica condicionado à comprovação junto à Secretaria de Estado da Receita – SER, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “Big Mac” isentos do ICMS, à entidade assistencial indicada no Art. 1º.

Art. 3º Os contribuintes integrantes da rede McDonald’s, em lojas próprias e franqueadas, participantes do evento, deverão declarar, nas respectivas escriturações fiscais, a quantidade e o valor total das vendas realizadas de sanduíches “Big Mac” no dia do evento “McDia Feliz”, assim como o montante do ICMS cujo débito será estornado, fazendo constar referência a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 2011; 123ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


RUBENS AGUIÑO LINS
Secretário de Estado da Receita

Ato Governamental nº 4.370

João Pessoa, 23 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Carmem Lúcia Silva de Souza	Diretor da EEEF CARLOS CHAGAS	CDE-7
Dayse Luced Fernandes de Castro	Vice-Diretor da EEEF CARLOS CHAGAS	CVE-7
Fernando Félix da Silva	Vice-Diretor da EEEF CARLOS CHAGAS	CVE-7

Ato Governamental nº 4.371

João Pessoa, 23 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril

de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Rita, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José da Silva Rodrigues	Diretor da EEEF MACHADO DE ASSIS	CDE-9
Josefa Coutinho da Silva Oliveira	Vice-Diretor da EEEF MACHADO DE ASSIS	CVE-9

Ato Governamental nº 4.372

João Pessoa, 23 de agosto de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Charles Gomes Pereira	Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba	068.066-4	CDS-2
Rizalva Amorim de Oliveira Sousa	Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	058.445-2	CAD-3
Holdermes Bezerra Chaves Filho	Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.450-8	CAD-4
Ana Cristina Lucena Suassuna Ferreira	Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.456-7	CAD-4
Carlos Calixto de Oliveira	Secretário do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba	068.622-1	CAD-6
Mariana Agnes Maranhão Ribeiro de Andrade	Secretário do Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba	170.447-8	CAD-7
Amaury Ribeiro de Barros Filho	Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	077.304-2	CAD-7
Benedito de Andrade Santana	Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	077.929-6	CAD-7
André Herbert Cabral Borba	Coordenador da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.655-1	CAD-5
Cláudia Chaves Cavalcante	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.923-0	CAD-7

Adelmar Moisés Dias Brandão	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	167.540-1	CAD-7	Juciana Paula Cunha de Araújo	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.482-6	CAD-7
Aristóteles de Almeida Lacerda Filho	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.544-7	CAD-7	Kécia Christiane Freire Borba	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	156.452-8	CAD-7
Gabriela Camilo de Lima	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.724-0	CAD-7	Iaponira Campina de Assis	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.586-7	CAD-7
Idelma Bernardes de Brito	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.481-8	CAD-7	Joseane do Nascimento Silva	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.642-1	CAD-7
Roberta Costa Souza Barros	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.691-0	CAD-7	Ivani Leitão da Silva	Assessor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	140.202-1	CAD-7
Eulânia Valério dos Santos	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.462-1	CAD-7	Aquelina da Silva Montenegro	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	154.142-1	CGI-1
Aldo Felício do Nascimento	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	166.497-2	CAD-7	Mário Moreno Neto	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.590-5	CGI-2
Maria do Céu Cavalcanti Palmeira	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.641-3	CAD-7	Jansen Queiroga de Sena	Subgerente de Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	076.031-5	CGI-2
Josivaldo Nogueira de Lucena	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.651-1	CAD-7	Carla Emília Sousa Formiga Barros	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.921-3	CGI-1
Maria do Socorro Alves Tibúrcio	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.538-2	CAD-7	Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo	Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	134.833-7	CGI-2
Anésio Gomes Ramalho Júnior	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.444-3	CAD-7	José Cabral Dantas Filho	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	098.360-8	CGI-3
				José Carlos da Silva Araújo	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.344-9	CGI-3
				Maria Isabel de Queiroga	Subgerente de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	151.343-5	CGI-2
				Carlos Roberto Barbosa	Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas	063.092-6	CGF-1
				Josefa Elizabete Paulo Barbosa	Gerente Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas	063.155-8	CGF-2



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO

Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite

SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto

DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes

DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual

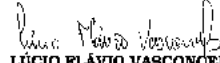
Semestral

Número Atrasado

R\$ 400,00

R\$ 200,00

R\$ 3,00

Jaime Ferreira Carneiro	Gerente Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais	069.509-2	CGF-2	Ato Governamental nº 4.373	João Pessoa, 23 de agosto de 2011
Marizete Batista Martins	Gerente Operacional de Apoio e Orientação	090.781-2	CGF-2	O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,	
Maria de Fátima Marques	Gerente Executivo de Atendimento	110.405-5	CGF-1	R E S O L V E exonerar JOSÉ MARIA GOMES , matrícula nº 160.707-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE SÃO PEDRO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.	
Ramon Tavares de Oliveira	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com Estabelecimentos Penais	164.035-6	CAT-2	Ato Governamental nº 4.374	João Pessoa, 23 de agosto de 2011
Sebastião Marcos Costa de Souza	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	156.821-3	CAT-2	O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,	
Hector Nunes Azevedo	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	169.469-3	CAT-2	R E S O L V E exonerar EDILEUZA MARIA VERISSIMO BRANDÃO , matrícula nº 171.078-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.	
Rodolpho Cavalcanti Dias	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	156.818-3	CAT-2	Ato Governamental nº 4.375	João Pessoa, 23 de agosto de 2011
Sueldo Kleber Soares de Farias	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social	170.631-4	CAT-2	O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,	
Marta Lúcia Vieira Formiga de Sena	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social	171.114-8	CAT-2	R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO JERÔNIMO LIMA OLIVEIRA , para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.	
Luciana Moraes Ventura	Secretário da Defensoria Especial	137.734-5	CAD-7	 RICARDO VIEIRA COUTINHO Governador	
Thamara Leite Araújo Lopes	Assistente de Gabinete I	170.115-1	CAD-6	SECRETARIAS DE ESTADO	
Maria Mônica Coutinho de Sá	Assistente de Gabinete I	171.060-5	CAD-6	Secretaria de Estado da Casa Civil do Governador	
Maria Carolina Dias Ribeiro Nascimento	Assistente de Gabinete I	171.052-4	CAD-6	Portaria 001/2011	João Pessoa, 22 de agosto de 2011
Isabel Cristina Campina de Assis Sena	Assistente de Gabinete I	164.476-9	CAD-6	O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXIII e XXV, do Decreto nº 12.994, de 13 de março de 1989, RESOLVE, em face do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:	
Tennessee Cavalcanti de Carvalho	Assistente Técnico I	087.740-9	CSE-2	DESIGNAR como gestor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010 a servidora Andréa Targino Chaves Cordeiro Passos , matrícula 169.173-2 e CPF nº 033.396.994-45, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o Contrato mencionado, que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, passagens terrestres, serviços de hospedagens, traslados e recepção de falecidos, conforme detalhamento e exigências especificadas no Pregão nº 272/2009, Processo nº 19.000.005785.2009, destinado a atender à secretaria de Estado do Governo.	
Carlos Antonio da Silva Araújo	Assistente Técnico I	170.466-4	CSE-2	Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.	
Eduardo Souza Virgínio da Silva	Agente Condutor de Veículos II	166.084-5	CSE-2	Portaria 002/2011	João Pessoa, 22 de agosto de 2011
Clodoaldo Pereira de Araújo	Agente Condutor de Veículos II	170.449-4	CSE-2	O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXIII e XXV, do Decreto nº 12.994, de 13 de março de 1989, RESOLVE, e de em face do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:	
Pedro Manoel do Nascimento	Agente Condutor de Veículos II	075.301-7	CSE-2	DESIGNAR os servidores Ana Maria da Silva , matrícula 169.017-5 e Roseane Roque da Silva , matrícula 169.009-4, para responderem pelo recebimento de mercadorias, móveis, materiais diversos, equipamentos e acompanhamento de serviços, mediante conferência e atesto nas l	
Josivanio Medeiros de Souza	Agente Condutor de Veículos II	152.029-6	CSE-2	 RICARDO ARAÚJO VASCONCELOS Secretário Executivo Chefe da Casa Civil do Governador	
				Secretaria de Estado da Infraestrutura	
				PORTARIA SEIE Nº. 025/2011-GS	
				O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SEIE, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº.26.223, 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições.	
				RESOLVE:	
				1) Prorrogar a vigência da Portaria nº. 16/2011, por mais 30 (trinta) dias, para que a Comissão possa concluir os trabalhos, atingindo assim o seu objetivo.	
				2) Publique-se e cumpra-se	João Pessoa, 18 de agosto de 2011.
				 EFRAIM DE ARAÚJO MORAES Secretário de Estado da Infra-Estrutura	

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 188

João Pessoa, 16 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo, matrícula no.2036-2-EMATER-PB; para responder pela Gerência Executiva de Irrigação e Drenagem-GEI, até ulterior deliberação.

Art. 2º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº 189/2011

João Pessoa, 12 de Agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

RESOLVE:

Aplicar pena de advertência ao servidor PAULO GOMES DANTAS, Matrícula nº 963376-6, por ter cometido infração aos dispositivos constantes no Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor Público Civil da Paraíba) c/c o art. 118 da referida Lei, quando causou dano ao patrimônio público, conforme apurado no Processo nº 1425/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 26/2011/CPC

João Pessoa, 19 de agosto de 2011.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina, Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2011-CPD da Comissão de Disciplina desta Corregedoria, a contar de 30 de agosto de 2011, que tem como processados os servidores LUIZ XAVIER DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 156.971-6 e GERÔNIMO PEREIRA BARRETO FILHO, matrícula nº 156.313-5, ambos Delegados de Polícia Civil.

Del. Pol. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n. 037/2011/CD/CPC/CG/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelo Delegado de Polícia Civil Geraldo Batinga da Silva, matrícula: 133.277-5 como Presidente, e pela Agente de investigação Francineide Pereira de França, matrícula: 110.970-7 e pelo Agente de Investigação Magno José da Silva, matrícula: 135.687-9, como Membros, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 193 da Lei Complementar nº 85/2008;

CONSIDERANDO: a) a Determinação do Senhor Delegada Geral da Polícia Civil deste Estado datada do dia 23/05/11; b) a Portaria Designativa n. 30/2011, datada do dia 07/07/11, expedida pelo Corregedor da Polícia Civil; c) o Ofício n. 225/2011, datado do dia 13/05/11 expedido pela Sub Gerência de Recursos Humanos e por fim, o disposto no artigo 190 da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO: as informações contidas no referido ofício que deu conhecimento a DEGEPO de que o Agente de Investigação Marconi Anderson da Silva, matrícula 155.093-4 lotado nesta pasta, teria faltado ao expediente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sendo 29 (vinte e nove), 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) dias nos meses de janeiro, fevereiro e abril do corrente ano, caracterizando, em tese, abandono de cargo, não havendo nenhuma justificativa. Consta ainda, do mesmo modo, através do ofício 311/2011, da mesma Sub gerência, a falta ao serviço do referido servidor de 31 (trinta e um) dias no mês de março/2011.

R E S O L V E: Instaurar o Processo Administrativo nº 037/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor Marconi Anderson da Silva, agente de Investigação, matrícula 155.093-4, lotado nesta pasta que, em tese, não observou seus deveres inerentes a sua função previstos em seu art. 147, incisos, VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, disciplina, honestidade, imparcialidade e com lealdade), IX (exercer o cargo de policial com exclusividade, respeitada as hipóteses de acumulação de cargos previstas na Constituição Federal) e XIII (informar, incontinentemente, à auto-

ridade a que estiver diretamente subordinado, toda e qualquer alteração de endereço de residência, bem como o número de telefone), bem como em consequência, incorreu, em tese, na prática das Transgressões Disciplinares em seu art. 157, inciso VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior); e 159, incisos XVII (abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

Ao cabo nomeia o escrivão de polícia Elias Barbosa de Souza Silva, matrícula 156.872-8 para secretariar os trabalhos desta Comissão até o seu final, o qual assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar essa função, oportunidade que determina ao mesmo que após atuada esta com todos os documentos que a originaram, bem como proceda a Citação do servidor processado Marconi Anderson da Silva ademais quanto ao feito adotem-se todas as medidas prescritas pela Lei Complementar acima referida, facultando ao Processado, desde já, todos os direitos e garantias contidas no art. 5º inciso LV da CF bem como àqueles referentes aos trâmites desta Sindicância Administrativa inseridos nessa LC acima citada e demais preceitos legais em vigor. Em seguida, com as providências de praxe exigidas na Lei. Após volte-me conclusos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 21 de julho de 2011.

Presidente: DFC, Geraldo Batinga da Silva.

1º Membro: APC Francineide Pereira de França.

2º Membro: APC Magno José da Silva.

PORTARIA Nº 53/2011/CD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SESDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, mat. 155.370-4, Presidente, Edson Francisco Silva, mat. 133.302-0 e Valberto Cosme de Lira Júnior, mat. n.º 156.929-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 41/2011-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 53/2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores SHELDON ANDRIUS FLUCK, Delegado de Polícia, Mat. n.º 157.315-2, JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, Escrivão de Polícia, Mat. n.º 155.447-6, SÉRGIO LUIZ DE SOUSA, Mat. n.º 137.327-7 e ADLEITON DA SILVA TORRES, Mat. n.º 155.323-2, ambos Agentes de investigação, todos lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 108/2011 – CPC, Ofício DFC n.º 128/2011 oriundo da Comarca de Coremas, Relatório de Inspeção realizado na Delegacia de Coremas na data de 07/07/2011 e demais documentos anexos, dando conta de que no mês de março do ano de 2011, foi constatado pessoalmente pela Juíza de Direito da cidade de Coremas, que a delegacia daquela cidade se encontrava constantemente de portas fechadas e os servidores lotados, ora sindicados, não estavam comparecendo ao trabalho, o que gerou insatisfação da população da cidade. Foi constatada ainda, durante a inspeção realizada pela Corregedoria de Polícia Civil na data de 07/07/2011, a existência de irregularidades administrativas na delegacia daquele município, quanto à condução dos processos judiciais baixados fora do prazo para cumprimento de diligências, laudos periciais e boletins de ocorrências pendentes de instauração do procedimento cabível e cartas precatórias sem o devido cumprimento. Dessa forma, de acordo com a descrição dos fatos mencionados acima, o servidor SHELDON ANDRIUS FLUCK, Delegado de Polícia, infringiu em tese, a violação dos deveres funcionais previstos nos Art. 147, incisos VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, disciplina, honestidade, imparcialidade e com lealdade), VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e ainda podendo incidir em violação das proibições constante no Art. 148, inciso I (ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), XIII (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 157, inciso I (impontualidade habitual), V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), c/c o Art. 158, inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicância ou processos administrativos), c/c o Art. 159, inciso XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008, e os demais servidores JOSÉ JÚNIOR DA SILVA, Escrivão de Polícia, SÉRGIO LUIZ DE SOUSA e ADLEITON DA SILVA TORRES, ambos Agentes de investigação, infringiram em tese, a violação dos deveres funcionais previstos nos Art. 147, incisos VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, disciplina, honestidade, imparcialidade e com lealdade), VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e ainda podendo incidir em violação das proibições constante no Art. 148, inciso I (ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), XIII (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista no Art. 157, inciso I (impontualidade habitual), V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), c/c o Art. 159, inciso XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do chefe imediato ou de decisão judicial), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultan



do-se desde já a servidora sindicada todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

CUMpra-SE.

João Pessoa 08 de agosto de 2011.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

1º Membro: Del. Pol. EDSON FERNANDES DA SILVA

2º Membro: Del. Pol. VALÉRIO COSME DE LIRA JÚNIOR

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n.º 194/SEAP/11

João Pessoa 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA LUCENA, Matrícula nº 58.906-3, para a partir desta data, prestar serviço junto a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, nesta Capital

Publique-se

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E. de 20/08/11

Republicar por incorreção

Portaria n.º 195/SEAP/11

João Pessoa 10 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, Matrícula nº 163.959-5, para a partir desta data, prestar serviço junto a Penitenciária de Segurança Máxima Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes – PB1, nesta Capital

Publique-se

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E. de 20/08/11

Republicar por incorreção

HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

*REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO NAS DATAS DE CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/023/2011

Aprova o Calendário Universitário Anual 1º e 2º entrada do período letivo 2011, 2011-2012.1 e o semestral do período letivo 2011.2 nos turnos diurno e noturno.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a proposta de calendário enviada pela PROEG para apreciação do CONSEPE;

CONSIDERANDO decisão tomada deste egrégio Conselho em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2011.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO SERIADO ANUAL 1º ENTRADA 2011.1 O SERIADO SEMESTRAL 2011.2 E O SERIADO ANUAL 2º ENTRADA PERÍODO LETIVO 2011-2012.1, NOS TURNOS DIURNO E NOTURNO, integrando esta RESOLUÇÃO os anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 26 de julho de 2011

Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

1 RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE. Diário Oficial do Estado, João Pessoa, 03 de agosto de 2011. P12.

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO			
	REGIME ACADÊMICO: SERIADO SEMESTRAL	Dias letivos do Semestre	100
	ANO LETIVO: 2011.2	Feriados e dias santificados	7
	TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS	Dias não letivos	52
		Matrícula	5

JULHO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6		8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

OUTUBRO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DEZEMBRO / 2011						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

JANEIRO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos	26
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		
04-05	Período destinado à solicitação de mudança de Campus		
	Período destinado à solicitação de Transferência de outras IES		
05	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2011.2		
25-29	Matrícula dos veteranos e readmitidos		
26	Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa		
28-29	Matrícula dos alunos transferidos		

Dias Letivos	27	Feriados	Dias Não Letivos
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		
1	Início do período letivo 2011.2 – Início da I Unidade Temática		
1	Início do prazo para retificação do Plano de Matrícula 2011.2		
1	Início do Período para solicitação de trancamento de matrícula 2011.2		
1-17	Inscrições para o Vestibular		
5	Aniversário de João Pessoa		
15	Término do prazo para retificação do Plano de Matrícula 2011.2		
	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2011.2		
15	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2011.2		

Dias Letivos	25	Feriados	1	Dias Não Letivos
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS			
7	Feriado Nacional: Dia da Independência do Brasil			
15	Reunião com prováveis concluintes – Campus I – Auditório da Biblioteca Central			
16	Reunião com prováveis concluintes – Campus V			
20	Reunião com prováveis concluintes – Campus VI			
20	III Encontro de Monitoria e II Encontro de Estágio			
22	Reunião com prováveis concluintes – Campus IV e Campus VII			
28	Término da I Unidade Temática			
29	Início da II Unidade Temática			

Dias Letivos	23	Feriados	3	Dias Não Letivos
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS			
11	Estatualização da UEPB			
	Aniversário de Campina Grande			
12	Feriado Religioso: Dia de N. Sra. Aparecida			
15	Dia do Professor			
24	Feriado Municipal em Patos			
25-27	Evento da PROEG			
28	Dia do Funcionário Público			

Dias Letivos	24	Feriados	2	Dias Não Letivos
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS			
2	Feriado Nacional: Dia de Finados			
09 - 11	Período destinado à solicitação de reingresso			
09 - 16	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.1			
15	Feriado Nacional: Proclamação da República			
20	Dia Nacional da Consciência Negra			
21 - 23	III Congresso de Pós-Graduação e Pesquisa / XVIII Encontro de Iniciação Científica			
23-25	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de Componentes Curriculares para a matrícula 2012.1			
26	Feriado Municipal em Guarabira: Aniversário da Cidade			

Dias Letivos	1	Feriados	1	Dias Não Letivos	26
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1	Término da II Unidade Temática				
4-5	Vestibular 2012				
5 - 7	Exames Finais				
8	Feriado Religioso: Nossa Sra. Da Conceição				
11	Término para digitação de notas e exames finais				
12-16	Oficinas Pedagógicas				
15	Colação de Grau – Campus IV – Catolé do Rocha				
16	Colação de Grau – Campus VII – Patos				
17	Colação de Grau – Campus V – João Pessoa				
19	Colação de Grau – Campus VI – Monteiro				
20	Colação de Grau – Campus III – Guarabira				
21	Colação de Grau – Campus I – Campina Grande				
24-31	Recesso de Final de Ano				

Dias Letivos	Feriados	Dias Não Letivos	26
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		
1	Confraternização Universal		
6	Divulgação da 1ª listagem de candidatos classificados.		
	Início do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1		
4 - 6	Período destinado à Solicitação de mudança de Campus		
4 - 6	Período destinado à solicitação de transferência de outras IES		
25	Matrícula dos candidatos classificados para a 1ª entrada.		
26	Matrícula prévia dos candidatos classificados para a 2ª entrada.		
27	Matrícula dos candidatos retardatários classificados para a 1ª entrada.		
27	Matrícula prévia dos candidatos retardatários classificados para a 2ª entrada.		
31	Publicação do remanejamento e 2ª listagem de classificados para os cursos com uma entrada.		

Dias Letivos	12	Feriados	3	Dias Não Letivos	10
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
01	Início do ano letivo 2012.1				
01 - 10	Matrícula dos alunos veteranos e readmitidos				
02	Matrícula dos classificados na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.				
03	Matrícula dos retardatários classificados na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.				
07	Publicação da classificados na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
06 - 10	Matrícula dos alunos veteranos e readmitidos				
06-07	Matrícula dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo II (ENEN-SISU).				
09	Matrícula dos classificados na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
09-10	Matrícula dos alunos transferidos				
10	Matrícula dos retardatários classificados na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
13	Início da I Unidade Temática				
13	Início do período destinado a solicitação do trancamento de matrícula				
13 - 24	Período destinado a reajuste de matrícula				
20 - 22	Período Camavilenses				
24	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.1				
23-24	Matrícula dos candidatos retardatários classificados pelo Processo Seletivo II (ENEN-SISU).				
28	Publicação da 2ª listagem de remanejamento e 4ª listagem de classificados para os cursos com uma entrada.				



CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO			
REGIME ACADÊMICO: ANUAL 1ª ENTRADA		Dias letivos do Semestre	100
ANO LETIVO: 2011		Feriados e dias santificados	7
TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS		Dias não letivos	52
		Matrícula	

JULHO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
					1	2					
3	4	5	6	7	8	9					
10	11	12	13	14	15	16					
17	18	19	20	21	22	23					
24	25	26	27	28	29	30					
31											

AGOSTO / 2011							Dias Letivos	Feriados		Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
	1	2	3	4	5	6					
7	8	9	10	11	12	13					
14	15	16	17	18	19	20					
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30	31								

SETEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
				1	2	3					
4	5	6	7	8	9	10					
11	12	13	14	15	16	17					
18	19	20	21	22	23	24					
25	26	27	28	29	30						

OUTUBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	3	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
30	31										

NOVEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	2	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
	1	2	3	4	5						
6	7	8	9	10	11	12					
13	14	15	16	17	18	19					
20	21	22	23	24	25	26					
27	28	29	30								

DEZEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
				1	2	3					
4	5	6	7	8	9	10					
11	12	13	14	15	16	17					
18	19	20	21	22	23	24					
25	26	27	28	29	30	31					

JANEIRO / 2012							Dias Letivos	Feriados		Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1	2	3	4	5	6	7					
8	9	10	11	12	13	14					
15	16	17	18	19	20	21					
22	23	24	25	26	27	28					
29	30	31									

FEVEREIRO / 2012							Dias Letivos	Feriados	3	Dias Não Letivos	10
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
				1	2	3					
5	6	7	8	9	10	11					
12	13	14	15	16	17	18					
19	20	21	22	23	24	25					
26	27	28	29								

CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO			
REGIME ACADÊMICO: ANUAL 2ª ENTRADA		Dias letivos	200
ANO LETIVO: 2011/2012		Feriados e dias santificados	16
TURNOS: DIURNOS E NOTURNOS		Dias não letivos	127
		Matrícula	13

JULHO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
					1	2					
3	4	5	6	7	8	9					
10	11	12	13	14	15	16					
17	18	19	20	21	22	23					
24	25	26	27	28	29	30					
31											

AGOSTO / 2011							Dias Letivos	Feriados		Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
	1	2	3	4	5	6					
7	8	9	10	11	12	13					
14	15	16	17	18	19	20					
21	22	23	24	25	26	27					
28	29	30	31								

SETEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
				1	2	3					
4	5	6	7	8	9	10					
11	12	13	14	15	16	17					
18	19	20	21	22	23	24					
25	26	27	28	29	30						

OUTUBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	3	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
30	31										

NOVEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	2	Dias Não Letivos	
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
	1	2	3	4	5						
6	7	8	9	10	11	12					
13	14	15	16	17	18	19					
20	21	22	23	24	25	26					
27	28	29	30								

DEZEMBRO / 2011							Dias Letivos	Feriados	1	Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
				1	2	3					
4	5	6	7	8	9	10					
11	12	13	14	15	16	17					
18	19	20	21	22	23	24					
25	26	27	28	29	30	31					

JANEIRO / 2012							Dias Letivos	Feriados		Dias Não Letivos	26
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1	2	3	4	5	6	7					
8	9	10	11	12	13	14					
15	16	17	18	19	20	21					
22	23	24	25	26	27	28					
29	30	31									



FEVEREIRO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

MARÇO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

ABRIL / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JULHO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

AGOSTO / 2012						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias Letivos	12	Feriados	3	Dias Não Letivos	10
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
01	Início do ano letivo 2012.1				
02	Matrícula dos classificados no Vestibular 2012 na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.				
03	Matrícula dos retardatários classificados no Vestibular 2012 na 2ª listagem para os cursos com uma entrada.				
07	Publicação da classificados no Vestibular 2012 na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
06-07	Matrícula dos candidatos classificados pelo Processo Seletivo II (ENEN-SISU).				
09	Matrícula dos classificados no Vestibular 2012 na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
10	Matrícula dos retardatários classificados na 3ª listagem para os cursos com uma entrada.				
13	Início da III Unidade Temática				
20 – 22	Período Carnavalesco				
23-24	Matrícula dos candidatos retardatários classificados pelo Processo Seletivo II (ENEN-SISU).				
28	Publicação da 2ª listagem de remanejamento e 4ª listagem de classificados para os cursos com uma entrada.				
29	Matrícula dos classificados na 4ª listagem para os cursos com uma entrada.				

Dias Letivos	27	Feriados		Dias Não Letivos	
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				

Dias Letivos	22	Feriados	3	Dias Não Letivos	
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
05-06	Semana Santa				
16	Término da III Unidade Temática				
17	Início da IV Unidade Temática				
21	Feriado Nacional - Tiradentes				

Dias Letivos	26	Feriados	1	Dias Não Letivos	
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalho				
7-9	Período destinado à Solicitação de Reingresso				
7-11	Período destinado à solicitação de mudança de turno para alunos veteranos que irão matricular-se em 2012.2				

Dias Letivos	12	Feriados	1	Dias Não Letivos	13
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
04-06	Publicação e digitação no sistema de matrícula do CPD da oferta de componentes curriculares para a matrícula 2012.2				
07	Feriado Religioso - Corpus Christi				
12-13	Confirmação da matrícula dos classificados para a 2ª entrada que fizeram a matrícula prévia				
15	Término da IV Unidade Temática				
16-19	Exames Finais				
19	Confirmação da matrícula dos retardatários classificados para a 2ª entrada que fizeram matrícula prévia				
22	Término do prazo para digitação de notas e exames finais				
23-24	Recesso Junino				
28	Colação de Grau – Campus V – João Pessoa				
29	Colação de Grau – Campus III – Guarabira				
30	Colação de Grau – Campus I – Campina Grande				

Dias Letivos		Feriados		Dias Não Letivos	26
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
02-03	Período destinado à solicitação de mudança de Campus				
	Período destinado à solicitação de Transferência de outras IES				
03	Início do período destinado à solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2				
04	Colação de Grau – Campus VI – Monteiro				
05	Colação de Grau – Campus VII – Patos				
06	Colação de Grau – Campus IV – Catolé do Rocha				
23-27	Matrícula dos veteranos e readmitidos				
26	Homenagem à memória do ex-presidente João Pessoa				
26-27	Matrícula dos alunos transferidos				

Dias Letivos	27	Feriados		Dias Não Letivos	
DATAS	PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS				
01	Início do período letivo 2012.2 – Início da I Unidade Temática				
01-17	Período destinado a reajuste de matrícula				
03	Início do Período para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2				
5	Aniversário de João Pessoa				
17	Término do período destinado a solicitação de dispensa de componentes curriculares 2012.2				
17	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula 2012.2				

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1831

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37723-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1307 de 28/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ISABEL ABRANTES LEITE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.236-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1832

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 24325-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1317 de 28/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SELENE DE SOUZA LOPES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 56.375-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1833

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22951-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 891 de 29/08/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA RIBEIRO SOARES, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 113.438-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1834

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36613-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 867 de 16/08/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IOLANDA BESERRA SALDANHA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 120.211-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1835

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 8852-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 325 de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.457-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1836

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36544-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1169 de 14/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1790

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2740-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES KEHRLE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 130.840-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.



CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZILDA LUZIA DA NÓBREGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.302-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1837**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22365-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1011 de 16/09/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE PAULA DIAS DE MORAIS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 68211-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1838**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 26479-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 535 de 03/06/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSÉLIA KÁTIA MOREIRA BRANDÃO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.179-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1839**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30449-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 311 de 21/04/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA FELIX DE ALENCAR LIMA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.270-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1840**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2890-10

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 621 de 22/06/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELITA DA SILVA DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.657-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1841**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30467-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 536 de 03/06/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ COELHO DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 75.490-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1842**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30147-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1240 de 16/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DA FRANÇA ESPÍNOLA FEITOSA**, Orientador Educacional, matrícula nº. 78.392-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1843**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 2874-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 291 de 31/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO MOREIRA PEREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.489-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1844**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 20412-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 427 de 10/07/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.493-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1845**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28566-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1046 de 10/10/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ FERNANDES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.148-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1846**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37548-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 225 de 15/03/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRECE MENDES DOS ANJOS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 64.001-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1847**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 22866-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 313 de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **LUCIMAR DE ARAÚJO BEZERRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 66.381-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1848**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 35196-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 309 de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SÔNIA MARIA SOUTO PEREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.083-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00060/2011/PAT 3 de Agosto de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/08/2011.


1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00060/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.107.236-4	PEDRO LEITE PRIMO	R HORACIO NOBREGA, Nº - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO**

PORTARIA Nº 00006/2011/PEF 4 de Agosto de 2011

O **Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1049952011-4;

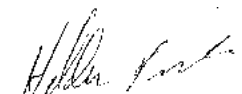
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2011.


1477625 - JOSÉ HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2011/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.862-1	ELIVALDO COSME RODRIGUES	AV ANDRE VIDAL DE NEGUEIROS, Nº 103 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00034/2011/RCG 11 de Agosto de 2011

O **Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1087892011-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2011.


**ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
DIRETORIA DE RENDAS DO ICMS - RRCG
Rua do Coletor, João Pessoa - 51.742-0
SUBGERENTE - RRCG
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO**

Anexo da Portaria Nº 00034/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.084.929-2	ANTONIO QUIRINO DOS SANTOS	R MANOEL MACHADO, Nº 33 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.733-4	ANA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	R INDIOS CARIRIS, Nº 348 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.968-2	ARMARINHO MULEKA LTDA	R DEPUTADO ASCENDINO MOURA, Nº 00180 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.729-9	A RAUJO DA SILVA	R JOAO PONTES, Nº 00017 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.279-0	ANDRADE E BRAGA LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1190 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.427-5	ANA FRANCISCA TORREAO MOTA ME	R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 875 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.422-5	ANDERSON CARLOS DA SILVA	R JOAQUIM AMORIM JUNIOR, Nº 559 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.375-3	CLOVES MENDES DE QUEIROZ	VILA SANTA CRUZ, Nº 00092 - NACOES	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.465-3	DINAURA DE MELO SILVA	R VEREADOR ANTONIO A PIMENTEL, Nº 343 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.583-3	EDIMAR DE CALDAS LACERDA	R FREI DAGOBERTO, Nº 00279 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.020.118-7	FELISMINA PEREIRA DE CARVALHO	SIT LAGOA DE DENTRO, Nº S/N - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.194-6	GIVALDO GALDINO DOS SANTOS	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 385 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.144-5	GIOVANA DE MEDEIROS P BRITO	R DOUTOR CHATEAUBRIAND, Nº 00064 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.862-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS PLAYBOY LTDA	R LEONTINA TAVARES DE MACEDO, Nº 00000 - NOVA BRASILIA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.008.068-1	JOSE C PEDROSA & CIA LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00266 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.671-7	JOSE FRANCO PEQUENO	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 600 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.318-6	J L CABRAL	R MIGUEL BARRETO, Nº 00034 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.051.260-3	JOAO JORDAO & CIA	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00157 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.065.364-9	J WILSON DA SILVA	R BORBOREMA, Nº 00045 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.008.102-5	LUIZ MEDEIROS COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA	R FELIX ARAUJO, Nº 00088 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.214-4	LUIZ FLAVIO ALVES DA NOBREGA	R ROGACIANO NUNES, Nº 05 - CENTRO	MASSARANDUBA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.046-8	MARIA RINALDA C DE SOUSA	R APRIGIO VELOSO, Nº 01471 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.064.088-1	MARIA DE LOURDES TEODOSIO DA SILVA	SIT FLORIANO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.160-0	MARIA PORCINA DA COSTA	R ALMEIDA BARRETO, Nº 01460 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.292-3	MARINA GONCALVES DA SILVA	R DOM PEDRO II, Nº 01460 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.493-6	MARINEIDE DE LIMA SOUSA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

Cláudia Chaves Cavalcante	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.923-0	CAD-7
Adelmar Moisés Dias Brandão	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	167.540-1	CAD-7
Aristóteles de Almeida Lacerda Filho	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.544-7	CAD-7
Gabriela Camilo de Lima	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.724-0	CAD-7
Idelma Bernardes de Brito	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.481-8	CAD-7
Roberta Costa Souza Barros	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.691-0	CAD-7
Eulânia Valério dos Santos	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.462-1	CAD-7
Aldo Felício do Nascimento	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	166.497-2	CAD-7
Maria do Céu Cavalcanti	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da	152.641-3	

Palmeira	Defensoria Pública do Estado da Paraíba		CAD-7
Josivaldo Nogueira de Lucena	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.651-1	CAD-7
Maria do Socorro Alves Tibúrcio	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.538-2	CAD-7
Anésio Gomes Ramalho Júnior	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.444-3	CAD-7
Juciana Paula Cunha de Araújo	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	170.482-6	CAD-7
Kécia Christiane Freire Borba	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	156.452-8	CAD-7
Iaponira Campina de Assis	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.586-7	CAD-7
Joseane do Nascimento Silva	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.642-1	CAD-7
Ivani Leitão da Silva	Assessor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	140.202-1	CAD-7
Aquelina da Silva Montenegro	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	154.142-1	CGI-1
Mário Moreno Neto	Subgerente de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.590-5	CGI-2
Jansen Queiroga de Sena	Subgerente de Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	076.031-5	CGI-2
Carla Emília Sousa Formiga Barros	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	153.921-3	CGI-1
Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo	Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	134.833-7	CGI-2
José Cabral Dantas Filho	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Material da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	098.360-8	CGI-3
José Carlos da Silva Araújo	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	152.344-9	CGI-3
Maria Isabel de Queiroga	Subgerente de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	151.343-5	CGI-2
Carlos Roberto Barbosa	Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de	063.092-6	

	Penas Alternativas		CGF-1
Josefa Elizabete Paulo Barbosa	Gerente Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas	063.155-8	CGF-2
Jaime Ferreira Carneiro	Gerente Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais	069.509-2	CGF-2
Marizete Batista Martins	Gerente Operacional de Apoio e Orientação	090.781-2	CGF-2
Maria de Fátima Marques	Gerente Executivo de Atendimento	110.405-5	CGF-1
Ramon Tavares de Oliveira	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Articulação com Estabelecimentos Penais	164.035-6	CAT-2
Sebastião Marcos Costa de Souza	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	156.821-3	CAT-2
Hector Nunes Azevedo	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	169.469-3	CAT-2
Rodolpho Cavalcanti Dias	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação	156.818-3	CAT-2
Marta Lúcia Vieira Formiga de Sena	Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social	171.114-8	CAT-2
Luciana Moraes Ventura	Secretário da Defensoria Especial	137.734-5	CAD-7
Thamara Leite Araújo Lopes	Assistente de Gabinete I	170.115-1	CAD-6
Maria Mônica Coutinho de Sá	Assistente de Gabinete I	171.060-5	CAD-6
Maria Carolina Dias Ribeiro Nascimento	Assistente de Gabinete I	171.052-4	CAD-6
Isabel Cristina Campina de Assis Sena	Assistente de Gabinete I	164.476-9	CAD-6
Tennessee Cavalcanti de Carvalho	Assistente Técnico I	087.740-9	CSE-2
Carlos Antonio da Silva Araújo	Assistente Técnico I	170.466-4	CSE-2
Eduardo Souza Virgínio da Silva	Agente Condutor de Veículos II	166.084-5	CSE-2
Pedro Manoel do Nascimento	Agente Condutor de Veículos II	075.301-7	CSE-2
Josivanio Medeiros de Souza	Agente Condutor de Veículos II	152.029-6	CSE-2

Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 01 /2011/CSPGE

João Pessoa, 22 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I e II, da Lei

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°. 01 /2011/CSPGE

João Pessoa, 22 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos I e II, da Lei

Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008.

RESOLVE constituir o Grupo de Estudo integrado pelos Excelentíssimos Procuradores do Estado **RENOVATO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 156.006-9 e **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula nº 167.025-5, para, sob a Presidência do primeiro e a Supervisão do Procurador Geral do Estado **GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**, procederem aos estudos destinados à elaboração da Minuta do **REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** com conclusão no prazo de trinta dias, que deverá ao final ser submetido à apreciação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**


Gilberto Carneiro da Gama
Presidente do Conselho Superior da PGE
Procurador Geral do Estado

ATOS Nº 46/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/86/2011	COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DA PARAÍBA.	EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. QUANTIFICAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO OCASIONANDO POR CULPA EXCLUSIVA DE AGENTE PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA QUE, ESPONTANEAMENTE, O AGENTE PÚBLICO PROVIDENCIE O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS. EM CASO DE INSUCESSO DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, IMPENDE SEJA DESIGNADO UM PROCURADOR DO ESTADO COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUDICIAL PARA QUE, EM NOME DO ESTADO DA PARAÍBA, PROMOVA A PERTINENTE AÇÃO DE COBRANÇA.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 22 de agosto de 2011.

ATOS Nº 47/2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/87/2011	DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN – SUPERINDENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA.	EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO BIENAL DE SERVIDORES DA SUPLAN. PROMOÇÃO HORIZONTAL. AQUELA QUE NÃO HÁ MUDANÇA DE CARGO PÚBLICO. SIMPLES AUMENTO DE NÍVEL SALARIAL DENTRO DE UM MESMO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR. SUPEDÂNEO NORMATIVO. ARTIGO 16 DO DECRETO ESTADUAL 9.572/1982. ATO NORMATIVO SECUNDÁRIO. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL FIXAÇÃO, AUMENTO DE REMUNERAÇÃO. REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR PÚBLICO. ARTIGO 37, INCISO X E 61, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II, ALÍNEAS A E B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO POR AUSÊNCIA DE SUBSTRATO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 22 de agosto de 2011.


Gilberto Carneiro da Gama
Procurador Geral do Estado

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO COM O BANCO DO BRASIL

CONSIDERANDO que, em 26 de maio de 2011, foi publicado no Diário Oficial do Estado resposta à Contranotificação enviada pelo Banco do Brasil S.A., concluindo pela rescisão do contrato celebrado com a referida instituição financeira, pelos motivos constantes da mencionada publicação;

CONSIDERANDO que, dada a essencialidade dos serviços prestados pelo Banco do Brasil S.A., que não podem ser descontinuados, foi aprazado o termo de 90 (noventa dias) para

que esta instituição financeira prosseguisse com a correta prestação do objeto contratado, tempo entendido como suficiente para realização de licitação e assunção dos serviços pelo licitante vencedor;

CONSIDERANDO que, após a rescisão supramencionada, foi aberto procedimento licitatório, consubstanciado no Pregão Presencial nº 079/2011, com vistas a contratação de nova instituição para prestação dos serviços financeiros anteriormente prestados pelo Banco do Brasil, sendo, em 11 de julho de 2011, considerado deserto, e, em 04 de agosto de 2011, revogado por recomendação da Controladoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para realização de nova licitação até o fim do prazo estabelecido na resposta contranotificação, qual seja, 23 de agosto de 2011, e mensurando-se os prejuízos administrativos, sociais e políticos decorrentes da paralisação dos mencionados serviços;

RESOLVE, o Estado da Paraíba, através de seu Procurador Geral, prorrogar o prazo anteriormente fixado, ficando o Banco do Brasil S.A. responsável pela correta prestação dos serviços de Arrecadação de Tributos, Pagamento de Fomecedores, Repasse de Receitas e Folha de Pessoal, até que seja procedido novo contrato para execução dos referidos serviços, podendo este prazo ser revogado a qualquer tempo, por conveniência da administração pública.

João Pessoa, 23 de agosto de 2011.


Gilberto Carneiro da Gama
Procurador Geral do Estado